



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos a seguir expostos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Este Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade subsidiar a contratação de serviços especializados de arbitragem esportiva, para atuação nas partidas dos campeonatos e eventos esportivos que serão definidos pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – Diretoria de Esportes.

1.2 A contratação ora pretendida é necessária, pois a realização dos eventos esportivos programados pela Secretaria exige a presença de equipe técnica especializada para assegurar a condução regular, imparcial e segura das partidas. O Município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais habilitados para exercer a função de arbitragem, o que inviabiliza a execução interna do serviço.

1.3 Foram avaliadas alternativas, como a utilização de servidores municipais, porém constatou-se a impossibilidade em razão da falta de qualificação técnica. A hipótese de não realização dos eventos também foi considerada, sendo descartada por não atender ao interesse público. Assim, a contratação de arbitragem especializada revela-se a alternativa mais adequada, viável e eficiente para suprir a necessidade.

1.4 É de extrema importância a contratação para o Município, pois a condução regular dos eventos esportivos depende diretamente da presença de árbitros capacitados, que garantem a aplicação correta das regras, a imparcialidade nas decisões, a segurança dos participantes e o bom andamento das atividades, promovendo o desenvolvimento esportivo e o bem-estar da comunidade.



1.5 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, com atuação em competições, campeonatos, projetos e demais eventos esportivos promovidos pelo Município de Urubici/SC, observadas as condições e especificações que serão estabelecidas nos documentos complementares do processo.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Urubici, o referido Plano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Comprovação de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-financeira nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2 Qualificação técnica:

3.2.1 Deverá ser comprovada mediante atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem experiência prévia na prestação de serviços de arbitragem esportiva, compatíveis com as características do objeto.

3.2.2 Poderá ser exigida, ainda:

3.2.3 comprovação de que os árbitros designados possuem experiência comprovada na função;



URUBICI PREFEITURA

3.2.4 indicação da equipe responsável pela execução dos serviços, apta a atuar conforme as regras oficiais das modalidades esportivas atendidas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A escolha da solução mais adequada para atender às necessidades da Administração foi respaldada por uma análise criteriosa das alternativas disponíveis, considerando os cenários possíveis e fundamentando-se em pesquisa de mercado realizada com fornecedores da área esportiva. A solução definida observa os requisitos técnicos, legais e econômicos e garante o atendimento ao princípio da celeridade, essencial para a continuidade das atividades esportivas do Município.

4.2 A presente licitação tem por objeto o **registro de preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de arbitragem esportiva**, destinados às competições, campeonatos, projetos e demais eventos esportivos promovidos pelo Município de Urubici/SC, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, observadas as condições e especificações constantes nos documentos complementares do processo.

Lote Único – Serviços de Arbitragem Esportiva: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de arbitragem nas modalidades **voleibol, futsal e futebol de campo**, assegurando a regularidade das partidas, a imparcialidade da equipe de arbitragem e o fiel cumprimento das regras oficiais de cada modalidade.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

5.1 A quantidade estimada visa atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, e foi definida com



URUBICI PREFEITURA

base no levantamento das necessidades dos eventos esportivos e das atividades programadas pela Diretoria de Esportes, de modo que a quantidade que será adquirida é suficiente para atender as demandas do município.

ITENS	UND	QTD DE JOGOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
LOTE 001					
001	JOGO	120	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA POR PARTIDA , PARA ATUAÇÃO EM JOGOS DE FUTSAL , ORGANIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – DIRETORIA DE ESPORTES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM CONFORME A MODALIDADE, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 418,00	R\$ 50.160,00
002	JOGO	40	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA POR PARTIDA , PARA ATUAÇÃO EM JOGOS DE VOLEIBOL , ORGANIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA	R\$ 428,34	R\$ 17.133,60



URUBICI PREFEITURA

			MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – DIRETORIA DE ESPORTES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM CONFORME A MODALIDADE, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
003	JOGO	20	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA POR PARTIDA , PARA ATUAÇÃO EM JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO , ORGANIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – DIRETORIA DE ESPORTES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM CONFORME A MODALIDADE, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 530,00	R\$ 10.600,00
VALOR TOTAL GERAL LOTE 001: R\$ 77.893,60					
VALOR GLOBAL R\$ 77.893,60					

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

6.1 A estimativa de preços foi definida a partir de pesquisa de mercado, observados os valores praticados para serviços de arbitragem esportiva, conforme documentos que integram o processo administrativo



URUBICI PREFEITURA

Lote 1 – Serviços de Arbitragem Esportiva

Descrição: Prestação de serviços especializados de arbitragem esportiva para atendimento às atividades, eventos e competições promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, com contratação realizada por partida (jogo), considerando as especificidades de cada modalidade esportiva, tais como futsal, voleibol, futebol de campo, conforme itens discriminados neste lote.

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 77.893,60 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

FUTSAL

Unidade: Jogo (Partida)

Valor estimado unitário: R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais)

Quantidade para o ano atual: 120 (cento e vinte) Jogos

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 50.160,00 (cinquenta mil, cento e sessenta reais).

VOLEIBOL

Unidade: Jogo (Partida)

Valor estimado unitário: R\$ 428,34 (quatrocentos e vinte e oito reais com trinta e quatro centavos)

Quantidade para o ano atual: 40 (quarenta) Jogos

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 17.133,60 (dezessete mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos).

FUTEBOL DE CAMPO

Unidade: Jogo (Partida)

Valor estimado unitário: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

Quantidade para o ano atual: 20 (vinte) Jogos

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)



URUBICI PREFEITURA

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1 A contratação dos serviços de arbitragem esportiva, bem como a aquisição de insumos esportivos indispensáveis à realização das competições, tais como medalhas, troféus e demais materiais utilizados para premiação e organização por meio de processo licitatório, têm como objetivo assegurar a adequada, justa e organizada execução dos eventos esportivos promovidos pelo Município.

Os resultados pretendidos incluem:

- **GARANTIA DA LEGALIDADE, IMPARCIALIDADE E REGULARIDADE DOS JOGOS**

A presença de árbitros qualificados garante que as partidas sejam conduzidas conforme as regras oficiais, evitando disputas indevidas e assegurando equilíbrio competitivo. Os materiais de identificação e premiação contribuem para a padronização e a formalização dos eventos.

- **MELHORIA DA QUALIDADE TÉCNICA E ORGANIZACIONAL DOS EVENTOS**

A atuação profissional da arbitragem, combinada com a disponibilização de troféus, medalhas e demais itens necessários, eleva o padrão das competições, proporcionando jogos mais organizados, eventos mais completos e maior satisfação aos atletas e ao público.

- **PROMOÇÃO DO ESPORTE, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E VALORIZAÇÃO DOS ATLETAS**

A oferta de premiações e a condução técnica adequada incentivam a participação de diversas faixas etárias e comunidades, fortalecendo o esporte amador, a integração social e o reconhecimento público dos competidores.



URUBICI PREFEITURA

- **REDUÇÃO DE CONFLITOS E AUMENTO DA SEGURANÇA**

Profissionais experientes reduzem a ocorrência de discussões e condutas antidesportivas. A estruturação adequada dos eventos, com insumos apropriados, contribui para ambientes mais organizados e seguros.

- **EFICIÊNCIA NO PLANEJAMENTO E NA EXECUÇÃO DOS EVENTOS**

A contratação regular da arbitragem e a aquisição prévia dos materiais necessários possibilitam um planejamento adequado do cronograma esportivo, garantindo a execução integral do número de jogos previstos e evitando atrasos ou prejuízos à organização.

- **FORTALECIMENTO DA CULTURA ESPORTIVA MUNICIPAL**

A realização estruturada das competições, aliada à valorização dos atletas por meio de premiações oficiais, fortalece a cultura esportiva local e estimula o surgimento de novos talentos e a participação da comunidade.

- **TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA E COMPROMISSO COM O INTERESSE PÚBLICO**

A contratação de serviços especializados e a aquisição de insumos adequados demonstram responsabilidade e lisura na gestão dos recursos públicos, assegurando que as competições esportivas atendam às necessidades do Município com qualidade e transparência.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, opinando-se pelo prosseguimento do feito.



URUBICI PREFEITURA

Urubici, 19 de fevereiro de 2026.

FABRICIO DE MEDEIROS MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER